

PORTARIA Nº 472, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade de criação de Grupo de Trabalho objetivando o estudo e análise das questões que abordam o gravame de veículo, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 320/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, integrado por representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito – AND, com a seguinte composição:

- 1) Representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN:
 - a) Milton Walter Frantz;
 - b) Roberto Craveiro Rodrigues;
 - c) Izabela Rizzotti Souza Lima;
 - d) José Haroldo Martins Segalla;
 - e) Aridney Loyelo Barcellos.

2) Representantes da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito –

AND:

- a) Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho – DETRAN/AC;
- b) Luis Augusto Santos Lúcio de Melo – DETRAN/AL;
- c) Rodrigo Augusto de Carvalho Costa – DETRAN / PB;
- d) Alessandro Pires Barcellos – DETRAN/RS.

Art. 2º O GT ora instituído tem por objetivo elaborar estudos, devendo ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
DIRETOR